

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

CIRCULAR: Nº 20/2009

ASSUNTO : NOVAS MINUTAS – Contratos a Termo Resolutivo --- **Nº4**
Contratos a Termo Certo(e Renovação) – Contratos a Termo Incerto

Como se sabe, entrou em vigor, no passado dia 17 Fevereiro, o Código do Trabalho, após a revisão já prevista no artº20, da Lei nº99/2003, de 27 Agosto, que aprovou e publicou, em anexo, a primeira versão do Código de Trabalho.

Aquele Código do Trabalho, que entrou em vigor em 1 Dezembro 2003, viria a ser regulamentado pela Lei nº35/2004, de 29 Julho, entrando este "Regulamento" em vigor a 28 Agosto 2004.

Pois bem: agora desaparecem o "Regulamento" e os seus 499 artigos e, os 689 artigos do "velho" Código do Trabalho. Com a revisão agora feita, foram reduzidos aos 566 artigos e tudo incluído no "novo" Código do Trabalho ! – Mais,

O artº12, da Lei nº7/2009, de 12 Fevereiro, que aprovou o "**novo**" Código de Trabalho, apresenta dezenas de artigos das Lei nº99/2003; e, da Lei nº35/2004, que continuam em vigor, até serem publicados os diplomas que vão regulamentar as matérias aí indicadas, nos sete números e alíneas.

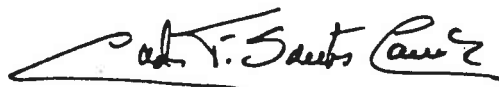
Confuso ? – Nada disso, pura **bandalheira legislativa**, de que já se queixou até o Senhor Presidente da Republica ! --- Como anda toda a gente fixada na crise, não se repara nestas minudências ... mas,

A vida continua e, porque urge fornecer os **novos modelos** dos contratos, a TERMO RESOLUTIVO, --- claro, os nossos conhecidos "contratos a termo" ---, juntamos, em anexo:

- ❖ Modelo do contrato de trabalho a Termo Certo;
- ❖ Modelo do contrato de trabalho, a Termo Certo (Renovação), para quando:
 - a) não tiver sido consignado, no contrato inicial, que o mesmo não fica sujeito a renovação; ou,
 - b) não tiver havido, dentro do prazo legal, declaração de qualquer das partes que faça cessar o contrato em vigor, e o mesmo não se renovar por igual período do inicial; e,
- ❖ modelo de contrato de trabalho, Termo Incerto.

As alterações não são muitas. Por favor, **actualize** as minutas que tem introduzidas no computador e faça a substituição por estas, com cuidado.

Junta-se: 3 (três) minutas.



CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
—CONTRATO TRABALHO A TERMO CERTO—

Entre os abaixo identificados,

----- “.....” (empresa), sociedade....., com sede à Rua..... n.º....., em, pessoa colectiva n.º....., inscrita na Conserv. Reg. Comercial de....., sob o n.º....., com o n.º..... da Segurança Social, abaixo designada por 1ª Outorgante; e,

----- FULANO (trabalhador), estado, residente na Rua.....n.º....., em....., Beneficiário, contribuinte n.º....., abaixo designado como 2º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, o qual se regerá pelos termos e condições previamente acordadas, constantes das cláusulas seguintes:

1º

O 2º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1ª Outorgante, no dia ... de.....de 2..... A data da celebração do Contrato é a que consta a final.

2º

O 2º Outorgante terá a categoria profissional de “.....”, desempenhando as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se relacionem, nomeadamente,

3º

O presente Contrato é celebrado por (.....) meses, cujo termo será no diado mês de, de 2.....

4º

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato a termo é o seguinte: (ATENÇÃO: ter muito cuidado ao preencher o motivo justificativo) “.....”

.....
.....
.....”

(ver motivos indicados no n.º2, artº140, nomeadamente)

5º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros....., sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no artº263 do Código do Trabalho (revisto).

6º

O local de trabalho do 2º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de, n.º..., em..... •

§ único - se, durante a vigência do contrato, o 1º Outorgante mudar o estabelecimento para outro local, o 2º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1º Outorgante.

7º

O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada àsH....; e, às.....H....

Intervalo dasH.... às.....H....

Saída àsH....; e, às.....H....

SEXTA FEIRA

Entrada àsH....; e, às.....H....

Intervalo dasH.... às.....H....

Saída àsH....; e, às.....H....

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é de horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um horário normal para turnos; ou, vice-versa, por determinação da 1ª Outorgante.

§ Segundo - Desde que previsto no CCT, o 2º Outorgante desde já aceita integrar um regime de “Banco de Horas”. E, por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado.

8º

Durante os primeiros 30 dias de execução do Contrato, considerado período de experiência, qualquer das partes pode rescindir o mesmo, sem invocação de justa causa, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização (menos de 6 meses, o período de experiência/de 15 dias).

9º

O 2º Outorgante terá direito a férias, reguladas nos termos do Código do Trabalho . As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias correspondente, - artº264, CT.

10º

O presente Contrato pode ser renovado automaticamente por igual período. Por período inferior ou superior, obrigatoriamente com novo contrato escrito, satisfazendo os requisitos formais do inicial . O presente Contrato não pode ser renovado para além de duas vezes; e, a sua duração global exceder três anos consecutivos, ... al.c), nº1, artº148, CT.

11º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de maternidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado.

12º

No caso de rescisão do contrato, o 1º Outorgante avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do prazo expirar, da não renovação do contrato, obrigatoriamente por escrito.

§ único - Se a iniciativa for do 2º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito .

13º

No cumprimento do nº1, artº144, do Código do Trabalho, a celebração, e cessação do presente contrato será comunicada, no prazo máximo de 5 dias úteis, a estrutura sindical da 1ª Outorgante e/ou Com. Trabalhadores.

14º

A 1ª outorgante comunicará à Seg. Social a admissão do 2º Outorgante até ao fim da primeira metade do período normal de trabalho, desse dia. O 2º Outorgante comunicará à Seg. Social a sua admissão até 24 horas após o início do presente contrato. Envio, por FAX do Mod. RV-1009-CGRSS.

15º

No acto de admissão, o 1º Outorgante entregará ao 2º Outorgante uma cópia do presente Contrato". Rescindido o contrato, o 1º Outorgante passará ao 2º Outorgante o "Certificado de trabalho". A declaração para o desemprego só será passada a solicitação do 2º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

16º

O 2ºOutorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, ainda, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.

17º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fábrica (riscar o que não interessar), do sector

18º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais , considera-se como cumprindo também o dever de informação , - nº3, do artº106; e, nº1, artº141, ambos do C.T..

19º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

20º

O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2º Outorgante.

Feito em,,de.....de 200...


A 1ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante

(assinatura)

(Selagem por meio de guia)



CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
(C.T. A TERMO CERTO - RENOVAÇÃO --- nº3, artº149, Cód. Trabalho)

Entre os abaixo identificados,

----- “.....” (empresa), sociedade....., com sede à Rua.....
..... nº....., em, pessoa colectiva nº....., inscrita na Conserv. Reg.
Comercial de....., sob o nº....., com o nº..... da Seg. Social, adiante
designado por 1ª Outorgante; e,
----- FULANO (trabalhador), estado civil, residente na Rua..... nº....., em.....,
Beneficiário, contribuinte nº....., abaixo designado como 2º
Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, RENOVAÇÃO, o qual se rege pelos termos e sob as condições previamente acordadas, constantes das cláusulas que na presente prorrogação serão as seguintes:

1º

O 2º Outorgante iniciou o trabalho no Contrato inicial, sob as ordens e direcção do 1º Outorgante, no dia ... de.....de 2..... O presente contrato contará para todos os efeitos como renovação do contrato inicial, considerando-se para efeitos legais como único contrato.

2º

O 2º Outorgante terá a categoria profissional de “.....”, tendo vindo a desempenhar as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se relacionem. Agora, com a presente renovação continuará a ter a mesma categoria e a desempenhar as mesmas funções.

3º

A renovação do referido Contrato é celebrado por (.....) meses, cujo início ade.....de 20....; e, cujo termo será no diado mês dede 2.....

4º

O motivo justificativo para a renovação do presente Contrato a Termo é o seguinte:.. (ATENÇÃO: ter muito cuidado ao preencher o motivo justificativo) ".....
.....
.....

5º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal líquida de Euros....., sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; e, artº263, C.T..

6º

O local de trabalho do 2º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de, nº...., em.....ou seja, as mesmas do Contrato inicial.

§ único - se, durante a vigência do contrato, o 1º Outorgante mudar o estabelecimento para outro local, o 2º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1º Outorgante.

7º

O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário:

DE SEGUNDA A- FEIRA

Entrada àsH....; e, às....H....

Intervalo dasH.... às....H....

Saída àsH....; e, às....H....

.....- FEIRA

Entrada àsH....; e, às....H....

Intervalo dasH.... às....H....

Saída àsH....; e, às....H....

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é de horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um horário normal para turnos; ou, vice-versa, por determinação da 1ª Outorgante.

§ Segundo – desde que previsto no CCT, o 2º Outorgante desde já aceita integrar um regime de “Banco de Horas”. E por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado.

8º

O 2º Outorgante terá direito a férias, as quais serão atribuídas tendo em atenção o disposto no Código do Trabalho. As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias, nos termos do artº264, C.T..

9º

O presente Contrato pode ser prorrogado por mais uma vez. (**Atenção** : pressupondo ser esta 1ª renovação ; se for a 2ª prorrogação, suprime-se esta cláusula).

10º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de maternidade/paternidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado, cumprido o aviso prévio.

11º

No caso de rescisão do contrato, o 1º Outorgante avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do prazo expirar, da não renovação do contrato, obrigatoriamente por escrito.

§ único - Se a iniciativa for do 2º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito.

12º

No cumprimento do nº1, artº144, do Código do Trabalho, a celebração, e cessação do presente contrato será comunicada, no prazo máximo de 5 dias úteis, a estrutura sindical da 1ª Outorgante e/ou Com. Trabalhadores.

13º

Rescindido o contrato, o 1º Outorgante passará ao 2º Outorgante o " Certificado de Trabalho". A declaração para o desemprego só será passado a solicitação do 2º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

14º

O 2ºOutorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, ainda, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.

14º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fábrica (riscar o que não interessar), do sector

15º

O presente renovação, e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação imposto pelo artº1, artº106; e, nº1, artº141, ambos do CT .

16º

As clausulas que integram o presente renovação do Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

17º

A presente renovação do Contrato, celebrada de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2º Outorgante.

Feito em,.....,de.....de 2.....

A 1ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

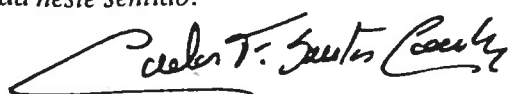
O 2º Outorgante

(assinatura)

(selagem por meio de guia)

♦ **ATENÇÃO** - como dissemos, este modelo aplica-se exclusivamente quando a renovação (prorrogação) é feita por período diferente do estipulado inicialmente.

- Lembramos: só é possível fazer um contrato inicial e 2 (duas) prorrogações (renovações) pelo que a Clausula 9ª deve ser interpretada neste sentido.



CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
— Contrato de Trabalho a TERMO INCERTO —

Os abaixo identificados:

“.....”, sociedade, com sede à Rua....., n°....., em, pessoa colectiva n°....., inscrita na Conserv.Reg. Comercial de sob o n°....., inscrita na Segurança Social com o n°....., abaixo identificada como 1ª Outorgante; e,

..... (estado), “categoria profissional”, residente na Rua....., n°....., em, portador do B.I. n°....., da Cons. Reg. Civil de, com o número de contribuinte....., com o número da Segurança Social, abaixo identificado como 2º Outorgante,

Celebram entre si, de livre vontade e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho, a **Termo Incerto**, o qual se regerá pelos termos e condições, previamente acordadas, e que constam das clausulas seguintes:

1º

O 2º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1ª Outorgante, no dia ... de.....de 200..... A data da celebração do Contrato é a que consta a final.

2º

O 2º Outorgante terá a categoria profissional de “.....”, desempenhando as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se relacionem, nomeadamente,.....

3º

O presente Contrato é celebrado a termo incerto, e durará por todo o período necessário para satisfazer a situação indicada na clausula seguinte.

4ª

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato, a termo incerto, é o seguinte: (ATENÇÃO: ter muito cuidado ao preencher o motivo justificativo) ".....

.....

(ver os motivos indicados no nº3, artº140, do C.T.. E são só aqueles, e mais nenhuns)

5º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal líquida de Euros....., sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com os disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no artº263, do CT.

6º

O local de trabalho do 2º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de, n°..., em.....

§ Único – Durante a vigência do contrato, ao 2º Outorgante poderá ser indicado outro local de trabalho, aceitando desde já o 2º Outorgante prestar trabalho, nesse outro local.

7º

O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada àsH....; e, às....H....

Intervalo dasH.... às....H....

Saída àsH....; e, às....H....

SEXTA FEIRA

Entrada àsH....; e, às....H....

Intervalo dasH.... às....H....

Saída àsH....; e, às....H....

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é dehoras. Se o horário indicado tiver de ser alterado, seja qual for o motivo, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como, a passar de um regime de horário normal para turnos, ou vice-versa.

§ Segundo - Desde que previsto no CCT, o 2º Outorgante desde já aceita integrar um regime de "Banco de Horas". E, por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado.

8º

Os primeiros quinze (ou trinta dias, se o contrato for previsível durar mais de 6 meses) de execução do Contrato são considerados período de experiência. Qualquer das partes pode rescindir o mesmo, sem invocação de justa causa ou pagamento de indemnização.

9º

O 2º Outorgante terá direito a férias, as quais serão atribuídas nos termos do Cód. Trab. As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias, correspondente, - artº264, C.T..

10º

A suspensão do presente contrato por impedimento do 2º Outorgante, por tempo superior a 10 dias úteis, permite que a 1ª Outorgante determine a caducidade do mesmo, respeitando o período de aviso prévio previsto no nº1, artº345, C.T...

11º

No caso do retorno ao trabalho do Trabalhador substituído, (ou conclusão da actividade, serviço, obra ou projecto), a 1ª Outorgante avisará o 2º Outorgante, da caducidade do contrato.

12º

A 1ª outorgante comunicará à Seg. Social a admissão do 2º Outorgante até ao fim da primeira metade do período normal de trabalho, desse dia. O 2º Outorgante comunicará à Seg. Social a sua admissão até 24 horas após o início do presente contrato. Envio, por FAX do Mod. RV-1009-CGRSS.

13º

No cumprimento do nº1, artº144, do C.T., a celebração e cessação do presente Contrato será comunicada, no prazo máximo de 5 dias úteis, à estrutura sindical da 1ª Outorgante e/ou Com. Trabalhadores.

14º

No caso de admissão, o 1º Outorgante entregará ao 2º Outorgante a *cópia do presente Contrato*. Rescindido o contrato, o 1º Outorgante passará ao 2º Outorgante o "*Certificado de trabalho*". A declaração para o desemprego só será passada a solicitação do 2º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

15º

O 2º Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas.

16º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de (Escritório/Fábrica), do sector

17º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação, - nº3 do artº106; e, nº1, artº141, ambos do C.T. .

18º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

19º

O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2º Outorgante.

....., dede 200...

A 1ª Outorgante: (assinatura c/ carimbo)

A 2ª Outorgante: (assinatura)

(selagem por meio de guia)

ATENÇÃO: o período máximo em que o Contrato Trabalho a termo incerto pode vigorar passou a ser de 6 anos, e não mais, --- nº4, artº148, CT

